



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA-CBMBA

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)
MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO

Parte Variável do edital
Componente: TR/HABILITAÇÃO
Classificação: modelo
Versão: 2
Data da aprovação/modificação (PGE): 23/12/2025

AQUISIÇÕES

() LICITAÇÃO

- () MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO
() CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
() TÉCNICA E PREÇO

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA

- (x) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 089.17875.2026.0008024-26)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(X) Aquisição: Materiais de expediente.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO BÁSICA ITEM	Un	QDT 11º BBM	QDT 17º BBM	QDT 20º BBM	QDT CRBMO	QDT total
1	75.10.00.00018040-8	PASTA, documento, em PVC, com aba e elástico, 245 x 335 x 5 mm, cor branca transparente	Un	30	30			60
2	75.10.00.00059283-8	PASTA, catalogo, capacidade para 20 plásticos.	Un		20			20
3	75.10.00.00123720-9	FITA, adesiva, dupla face, com espuma, para fixacao, dimensoes 10mm x 30m, podendo variar em +/- 10%.	Un		30			30
4	75.10.00.00124645-3	PASTA, suspensa, em papel kraft natural, 350g/m², 24 x 37cm, var. +/-5%, ganchos polietileno etiquetas lateral	Un		100			100
5	75.10.00.00129935-2	PASTA, classificador, em plastico resistente, na cor cinza, com prendedor macho e femea plastico, dim. 340 x 245 mm, podendo variar em +/- 5%	Un	30				30
6	75.10.00.00144197-3	PASTA, classificador, em plastico resistente, transparente, cor azul, dimensoes 350 x 250 x 15 mm	Un		30			30
7	75.10.00.00144204-0	PASTA, classificador, em plastico resistente, na cor vermelha, com abas e elastico, dim. 230 x 330 x 40mm, podendo variar em ate + 10%	Un		30			30
8	75.10.00.00148710-8	PASTA, fichario, em PVC, na cor branca, com 2 argolas e compartimentos externo transparente na capa para folha de papel tamanho A4, dimensoes 255 x 310 x 60 mm, podendo variar +/- 5%	Un		30			30
9	75.10.00.00156361-0	LAPIS, mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira reflorestada, com borracha acoplada na parte superior e revestida em metal	Un	300	300	300	100	1000
10	75.10.00.00156646-6	FITA, adesiva, dupla face, dimensoes 25 mm x 20 m, podendo variar +/- 10%	Un				20	20
11	75.10.00.00156658-0	GRAMPO, plastico, regulavel, para arquivamento de ate 500 folhas de papel.	Cx			1		1
12	75.10.00.00156948-1	FITA, corretiva, na cor branca, dimensoes minimas de 4 mm x 5 m, para correcao de escrita manual, maquina e impressos em geral	RJ			10		10
13	75.10.00.00174387-2	FITA, adesiva, marrom, fabricada em filme plastico, dimensoes largura 45 mm x 50 m, podendo variar +/- 10 %	Un			40		40
14	75.10.00.00174389-9	PASTA, polionda, com aba e elastico, cor azul, dimensoes 315 x 226 x 18mm, podendo variar +/- 5%,	Un		30			30
15	75.10.00.00180400-6	COLCHETE, para encadernacao, numero 04, latonado, haste dupla e flexivel. CAIXA: contendo com 72 unidades, com tolerancia de -1. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto e quantidade. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Inmetro.	Cx			20		20
16	75.10.00.00180460-0	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 2/0 (dois)	Cx		10	10		20
17	75.10.00.00180461-8	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 4/0	Cx		10	10	10	30
18	75.10.00.00180506-1	PASTA, classificador, em plastico resistente, cor branca, abas e elastico, dimensoes 230 x 330 x 40mm, com tolerancia de ate -2%.	Un		30			30
19	75.10.00.00180602-5	PERCEVEJO, latonado, dourado, caixa com 100 unidades	Cx		30			30
20	75.10.00.00180711-0	GRAMPO, para grameador, tamanho 9/10, semi industrial. Embalagem: Caixa com 5000 unidades, com tolerancia de - 50 unidades. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca e quantidade. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Cx			10		10
21	75.10.00.00180712-9	GRAMPO, para grameador, tamanho 26/6, galvanizado,	Cx		16	10		26
22	75.10.00.00180719-6	ORGANIZADOR, de escritorio, com 3 divisoes internas, em acrilico fume, dimensoes 29 x 33 x 12 cm, com tolerancia de ate -2%.	Un	12			2	14
23	75.10.00.00185525-5	CANETA, salientadora, na cor fluorescente amarelo	Un	20			50	70
24	75.10.00.00185576-0	BORRACHA, para apagar escrita a lapis, cor branca, macia	Un	140	140	140	100	520
25	75.10.00.00185779-7	PASTA, classificador, em plastico resistente, incolor, com prendedor macho e femea plastico, dimensoes 225 x 330mm, podendo variar em ate + 5%.	Un				50	50
26	75.10.00.00185798-3	PASTA, catalogo, com 100 envelopes plastico incolor, dimensoes de 230 x 320 mm podendo variar em ate + 10%	Un		20	2		22
27	75.10.00.00186657-5	FITA, adesiva, face unica, transparente, fabricada em filme plastico com adesivo acrilico, dimensoes de 12 mm x 30 m podendo variar em +/- 10%	Un		30	40		70
28	75.10.00.00186661-3	FITA, adesiva, face unica, transparente, dimensoes 19 mm x 50 m, com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un			20	15	35
29	75.10.00.00186666-4	FITA, adesiva, em papel crepe, cor bege, dimensao 48 mm x 50 m, com tolerancia de ate -2%.	RJ	6				6
30	75.10.00.00186667-2	FITA, adesiva, transparente, fabricada em filme plastico, dimensoes largura 45 mm x 50 m, podendo variar +/- 10%.	Un	12				12
31	75.10.00.00190501-5	PASTA, sanfonada, em plastico resistente, incolor, com 31 divisoes, dimensoes 245 x 330 mm, podendo variar em ate +/- 5%,	Un			5		5
32	75.10.00.00192754-0	ALFINETE, de escritorio, para mapa, numero 01, cores diversas, com cabeça de plastico e corpo de arame de aco. EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, quantidade e marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes:	Cx		20	6		26

		Portaria INMETRO - Que Regulamento Técnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.							
33	75.20.00.00129898-4	PINCEL, para quadro branco, recarregavel, cor verde, ponta de acrilico indeformavel com no minimo 6mm, facil de apagar sem deixar residuos, ponta e refill substituiveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros.	Un	40				10	50
34	75.20.00.00129900-0	PINCEL, para quadro branco, recarregavel, cor vermelha, ponta de acrilico indeformavel com no minimo 6mm, facil de apagar sem deixar residuos, ponta e refill substituiveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros.	Un	40					40
35	75.20.00.00148587-3	BANDEJA, para papel, dupla, em acrilico, estrutura fixa, na cor fume, dimensoes 260 x 350 mm, podendo variar +/- 5%.	Un		3	6			9
36	75.20.00.00148684-5	ESTILETE, largo, corpo plastico, com lamina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatomico e dispositivo de trava na posicao escolhida	Un	10	17	10	15	52	
37	75.20.00.00149529-1	GRAMPEADOR, metalico, capacidade minima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m², com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostatica, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo	Un			4			4
38	75.20.00.00160447-3	PINCEL, para quadro branco, recarregavel, escrita cor preta.	Un	40				7	47
39	75.20.00.00160448-1	PINCEL, para quadro branco, recarregavel, escrita na cor azul	Un				10		10
40	75.20.00.00180421-9	PINCEL, marcador permanente, escrita na cor vermelha, corpo em material plastico resistente	Un	10	40	5	10	65	
41	75.20.00.00180489-3	PERFURADOR, de papel, metalico, com capacidade para perfurar no minimo 70 folhas de papel 75g/m2	Un		5	4			9
42	75.20.00.00180600-9	PRANCHETA, em acrilico, com prendedor metalico formato A4, dimensoes 210 x 297 mm, com tolerancia de ate -2%.	Un	10	20	30	10	70	
43	75.20.00.00185571-9	GRAMPEADOR, metalico, capacidade minima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m², comprimento minimo 12,5 cm, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo, estrutura metalica, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador e marca.	Un		10				10
44	75.20.00.00185601-4	APONTADOR, de lapis, manual, portatil, 1 entrada, em material plastico resistente, sem deposito	Un	300	300	300	100	1000	
45	75.20.00.00186689-3	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em metal cromado, dimensoes 15 cm (com variacao de +/- 10%).	Un	6	10	6	4	26	
46	75.20.00.00186693-1	AGRADOR, de quadro branco, corpo plastico, com feltro, dimensoes 140 mm x 50 mm x 40 mm (C x L x A) com tolerancia de ate -2%.	Un	2					2
47	75.20.00.00186694-0	GRAMPEADOR, metalico, capacidade para grampear 50 folhas de papel 75 g/m², comprimento minimo 12,5 cm, estrutura metalica, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador e marca.	Un	2	2	2	2	8	
48	75.30.00.00155993-1	ETIQUETA, auto-adesiva, brilhante, tamanho A4, dimensoes 210 mm x 297 mm, gramatura 75g/m2, cor branca.	Cx		15				15
49	75.30.00.00180447-2	PAPEL, carbono, para escrita manual, na cor preta, tamanho A-4, dimensao 210 x 297 mm, com tolerancia de ate -2%.	Cx	1		1			2
50	75.30.00.00180448-0	PAPEL, vergo, dimensoes 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m2, cor branco.	Cx				20		20
51	75.30.00.00180716-1	BLOCO, para anotacoes, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensoes 38 x 50 mm, com tolerancia de ate -2%.	Pc	15			30		45
52	75.30.00.00186578-1	PAPEL, para flip chart, cor branca, para fixacao, gramatura 75g/m², dimensoes 64 cm x 88 cm (L x A), com tolerancia de ate -2%.	Bl	40					40
53	75.30.00.00186695-8	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensoes minimas 298 x 203 mm	Un			15	10		25
54	75.30.00.00190502-3	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensao 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5%	Un			10	10		20
55	75.40.00.00151482-2	CERTIFICADO, timbrado, em papel couche brilho, gramatura 180 g, impressao sangrada, em cor 4 x 0, Formato A4, (297 x 210cm).	Un	100	300		200		600
56	75.40.00.00155962-1	ENVELOPE, timbrado, saco pequeno, em papel 100% reciclado, gramatura 90g/m², dimensoes 176 x 250 mm, com brasao e timbre Governo do Estado da Bahia	Pc	4					4
57	75.40.00.00182449-0	ENVELOPE, timbrado, saco medio, em papel 100% reciclado, gramatura 90g/m², dimensoes 250 x 353 mm, com Brasao e timbre Governo do Estado da Bahia	Pc				50		50
58	85.40.00.00189839-6	COLA, tubo plastico (bastao), nao toxica, base giratoria, formato cilindrico, Embalagem: peso liquido 40 g	Un	10	10	10	10	40	
59	67.50.11.00074100-0	PAPEL, fotografico (glossy), cor branca, gramatura 180 g/m², dimensoes 210 x 297 mm, Embalagem: Pacote com 50 folhas, com dados de identificacao do produto e do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Pc		5			5	10
60	72.90.00.00036267-0	PISTOLA, eletrica, para aplicacao de cola em bastao com diametro 1/2 polegada, bivolt	Un		25			2	27
61	66.75.00.00182753-7	REGUA, em aço inoxidavel, medindo 30 cm, com escala em milimetros e polegadas, EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil). Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, endereco e/ou telefone de contato. O produto devera atender a (s) norma (s) ABNT NBR NM 279:2002 vigente.	Un		5			5	10
62	55.10.00.00162336-2	CAVALETE, para flip-chart, em madeira, dimensoes 1800 x 600 mm, com parafusos para prender o papel e suporte de pinceis.	Un	2					2
63	51.10.00.00131744-0	TESOURA, modelo escolar, em aço niquelado, 07 (sete) polegadas, sem ponta.	Un	10				10	20
64	61.35.00.00187354-7	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designacao LR6 (Duracao minima de 11,5 horas) horas, conforme Norma NBR vigente.	Pr	100	50	10	50	210	
65	61.35.00.00187355-5	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designacao LR03	Pr	200	50	20	50	320	
66	61.40.00.00155083-7	PILHA, recarregavel, tamanho AAA, 1000mah, tensao 1,2 volts, alcalina, litio, nicad ou nimh.	Pr	100		80	20	200	
67	61.40.00.00157647-0	PILHA, recarregavel, tipo AA NiMH, 1,2 volts, 2800mAh.	Pr	100				20	120

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x) da descrição abaixo:

Item 1: código simpas: 75.10.00.00018040-8 - PASTA, documento, em PVC, com aba e elastico, dimensoes 245 x 335 x 5 mm, cor branca transparente.

Item 2: código simpas: 75.10.00.00059283-8 - PASTA, catalogo, dimensoes 247 x 332 mm capacidade 20 envelopes em PVC de polietileno em PVC cristal, 04 parafusos para fixacao, capa em papelao numero 18, revestido com material em PVC na cor preta, com visor em PVC cristal para identificacao.

Item 3: código simpas: 75.10.00.00123720-9 - FITA, adesiva, dupla face, com espuma, para fixacao, dimensoes de 10mm x 30m, podendo variar em +/- 10%. Embalagem: com dados de identificacao do produto e marca do fabricante

Item 4: código simpas: 75.10.00.00124645-3 - PASTA, suspensa, em papel kraft natural, gramatura 350g/m², tamanho 24 x 37cm, podendo variar em ate +/- 5%, com quatro ganchos em polietileno grampeado com arrebite, com porta etiquetas na lateral de 01x 06cm em plastico transparente.

Item 5: código simpas: 75.10.00.00129935-2 - PASTA, classificador, em plastico resistente, na cor cinza, com prendedor macho e femea plastico, dimensoes 340 x 245 mm, podendo variar em +/- 5%

Item 6: código simpas: 75.10.00.00144197-3 - PASTA, classificador, em plastico resistente, transparente, cor azul, dimensoes 350 x 250 x 15 mm, podendo variar em +/-5%, sem elastico. As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra

Item 7: código simpas: 75.10.00.00144204-0 - PASTA, classificador, em plastico resistente, na cor vermelha, com abas e elastico, dimensoes 230 x 330 x 40mm, podendo variar em ate + 10% As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra

Item 8: código simpas: 75.10.00.00148710-8 - PASTA, fichario, em PVC, na cor branca, com 2 argolas e compartimentos externo transparente na capa para folha de papel tamanho A4, dimensoes 255 x 310 x 60 mm, podendo variar +/- 5% As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra

Item 9: código simpas: 75.10.00.00156361-0 - LAPIS, mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira reflorestada, com borracha acoplada na parte superior e revestida em metal, comprimento minimo 175 mm, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante. Contendo o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 10: código simpas: 75.10.00.00156646-6 - FITA, adesiva, dupla face, dimensoes 25 mm x 20 m, podendo variar +/- 10%, constituída de espuma acrilica branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrilico Embalagem deve ter as seguintes informacoes impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao, prazo de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MDT.

Item 11: código simpas: 75.10.00.00156658-0 - GRAMPO, plastico, regulavel, para arquivamento de ate 500 folhas de papel. Embalagem: caixa com 1000 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).

Item 12: código simpas: 75.10.00.00156948-1 - FITA, corretiva, na cor branca, dimensoes minimas de 4 mm x 5 m, para correcao de escrita manual, maquina e impressos em geral. Embalagem deverao estar impressos os dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao do lote, impressa na embalagem. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 13: código simpas: 75.10.00.00174387-2 - FITA, adesiva, marrom, fabricada em filme plastico, dimensoes largura 48 mm x 50 m, podendo variar +/-10 % Embalagem deve ter as seguintes informacoes impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao, prazo de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada.

Item 14: código simpas: 75.10.00.00174389-9 - PASTA, polionda, com aba e elastico, cor azul, dimensoes 245 x 335 x 55mm, podendo variar +/- 5% As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra.

Item 15: código simpas: 75.10.00.00180400-6 - COLCHETE, para encadernacao, numero 04, latonado, haste dupla e flexivel. CAIXA: contendo com 72 unidades, com tolerancia de -1. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto e quantidade. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Inmetro.

Item 16: código simpas: 75.10.00.00180460-0 - CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 2/0 (dois). EMBALAGEM: Contendo 100 unidades, com tolerancia de -1. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, quantidade e composicao. Material conforme Norma SAE 1010/20. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 17: código simpas: 75.10.00.00180461-8 - CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 4/0 (quatro). EMBALAGEM: Contendo 50 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, quantidade e composicao. Material conforme Norma SAE 1010/20. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 18: código simpas: 75.10.00.00180506-1 - PASTA, classificador, em plastico resistente, cor branca, abas e elastico, dimensoes 230 x 330 x 40mm, com tolerancia de ate -2%. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra. O produto devera conter selo de identificacao da conformidade INMETRO. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 19: código simpas: 75.10.00.00180602-5 - PERCEVEJO. latonado, dourado. CAIXA: Com 100 unidades, com tolerancia de -1. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao e codigo de barra. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 20: código simpas: 75.10.00.00180711-0 - GRAMPO, para grampeador, tamanho 9/10, semi industrial. Embalagem: Caixa com 5000 unidades, com tolerancia de - 50 unidades. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca e quantidade. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 21: código simpas: 75.10.00.00180712-9 - GRAMPO, para grampeador, tamanho 26/6, galvanizado. Embalagem: Caixa com 5000 unidades, com tolerancia de - 50 unidades. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca e quantidade. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 22: código simpas: 75.10.00.00180719-6 - ORGANIZADOR, de escritorio, com 3 divisoes internas, em acrilico fume, dimensoes 29 x 33 x 12 cm, com tolerancia de ate -2%. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante/importador, marca do produto, dimensao e quantidade. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 23: código simpas: 75.10.00.00185525-5 - CANETA, salientadora, na cor fluorescente amarelo, corpo em material plastico resistente, para textos, gravado no corpo a marca do fabricante. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Razao social/Nome fantasia do fabricante/importador; endereco do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicavel, nome/marca. Conter o selo de identificacao da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visivel e indelevel. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 24: código simpas: 75.10.00.00185576-0 - BORRACHA, para apagar escrita a lapis, cor branca, macia, dimensao minima: 4 cm X 2,5 cm (C x L) ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador e marca. Conter o selo de identificacao da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visivel e indelevel. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 25: código simpas: 75.10.00.00185779-7 - PASTA, classificador, em plastico resistente, incolor, com prendedor plastico macho e femea, dimensoes 230 x 335mm (L x A), com tolerancia de ate -2%. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, codigo de barra. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 26: código simpas: 75.10.00.00185798-3 - PASTA, catalogo, com 100 envelopes plastico incolor, dimensoes de 245 x 335 mm (L x A), com tolerancia de ate -2%, em papelao liso revestido em PVC na cor preta, com 04 parafusos metalicos para fixacao dos envelopes, visor para identificacao em PVC cristal. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 27: código simpas: 75.10.00.00186657-5 - FITA, adesiva, face unica, transparente, dimensoes de 12 mm x 30 m, com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 28: código simpas: 75.10.00.00186661-3 - FITA, adesiva, face unica, transparente, dimensoes 19 mm x 50 m, com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 29: código simpas: 75.10.00.00186666-4 - FITA, adesiva, em papel crepe, cor bege, dimensao 48 mm x 50 m, com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 30: código simpas: 75.10.00.00186667-2 - FITA adesiva, face unica, transparente, dimensoes 45 mm x 50 m, com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 31: código simpas: 75.10.00.00190501-5 - PASTA, sanfonada, em plastico resistente, cor cristal (incolor), com 31 divisoes, dimensoes 240 x 330 mm (L x A), com tolerancia de ate -2%. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 32: código simpas: 75.10.00.00192754-0 - ALFINETE, de escritorio, para mapa, numero 01, cores diversas, com cabeca de plastico e corpo de arame de aço. EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, quantidade e marca. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.

Item 33: código simpas: 75.20.00.00129898-4 - PINCEL, para quadro branco, recarregavel, cor verde, ponta de acrilico indeformavel com no minimo 6mm, facil de apagar sem deixar residuos, ponta e refill substituiveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros.

Item 34: código simpas: 75.20.00.00129900-0 - PINCEL, para quadro branco, recarregavel, cor vermelha, ponta de acrilico indeformavel com no minimo 6mm, facil de apagar sem deixar residuos, ponta e refill substituiveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros.

Item 35: código simpas: 75.20.00.00148587-3 - BANDEJA, para papel, dupla, em acrilico, estrutura fixa, na cor fume, dimensoes 260 x 350 mm, podendo variar +/- 5%. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.

Item 36: código simpas: 75.20.00.00148684-5 - ESTILETE, largo, corpo plastico, com lamina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatomico e dispositivo de trava na posicao escolhida

Item 37: código simpas: 75.20.00.00149529-1 - GRAMPEADOR, metalico, capacidade minima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m², com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostatica, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto ou fechado), com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, oxidacao preta, temperada e resistente. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverao conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereco.

Item 38: código simpas: 75.20.00.00160447-3 - PINCEL para quadro branco, recarregavel, corpo em material plastico resistente, ponta indeformavel, escrita na cor preta, facil de apagar sem deixar residuos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros. Atender aos criterios de classificacao dos perigos quimicos da (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).

Item 39: código simpas: 75.20.00.00160448-1 - PINCEL, para quadro branco, recarregavel, corpo em material plastico resistente, ponta indeformavel, escrita na cor azul, facil de apagar sem deixar residuos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros. Atender aos criterios de classificacao dos perigos quimicos da (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).

Item 40: código simpas: 75.20.00.00180421-9 - PINCEL, marcador permanente, escrita na cor vermelha, corpo em material plastico resistente, ponta porosa, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com tolerancia de ate -2%. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 41: código simpas: 75.20.00.00180469-3 - PERFURADOR, de papel, com capacidade para perfurar no minimo 70 folhas de papel 75 g/m², em ferro fundido, metalico, pintura eletrostatica, com dois pinos perfuradores, com base plastica removivel, a marca do produto impresso sobre o mesmo. EMBALAGEM: Caixa individual ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca do produto e capacidade minima de folhas.

Item 42: código simpas: 75.20.00.00180600-9 - PRANCHETA, em acrilico, com prendedor metalico formato A4, dimensoes 210 x 297 mm, com tolerancia de ate -2%. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca e dimensao. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 43: código simpas: 75.20.00.00185571-9 - GRAMPEADOR, metalico, capacidade minima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m², comprimento minimo 12,5 cm, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo, estrutura metalica, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador e marca.

Item 44: código simpas: 75.20.00.00185601-4 - APONTADOR, de lapis, manual, portatil, 1 entrada, em material plastico resistente, sem deposito. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quando aplicavel. Conter o selo de identificacao da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visivel e indelevel. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 45: código simpas: 75.20.00.00186689-3 - EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aço niquelado, medindo 15 cm, com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: conter dados de identificacao do fabricante e do produto, dimensao. Atender a(s) portaria(s) INMETRO vigente(s).

Item 46: código simpas: 75.20.00.00186693-1 - APAGADOR, de quadro branco, corpo plastico, com feltro, dimensoes 140 mm x 50 mm x 40 mm (C x L x A) com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM:As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante e marca. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 47: código simpas: 75.20.00.00186694-0 - GRAMPEADOR, metalico, capacidade para grampear 50 folhas de papel 75 g/m², comprimento minimo 12,5 cm, estrutura metalica, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador e marca.

Item 48: código simpas: 75.30.00.00155993-1 - ETIQUETA, auto-adesiva, brilhante, tamanho A4, dimensoes 210 mm x 297 mm, gramatura 75g/m², cor branca. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).

Item 49: código simpas: 75.30.00.00180447-2 - PAPEL, carbono, para escrita manual, na cor preta, tamanho A-4, dimensao 210 x 297 mm, com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: Caixa com 100 folhas, com tolerancia de -1 folha. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca, dimensao e quantidade de folhas. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 50: código simpas: 75.30.00.00180448-0 - PAPEL verge, cor branco, formato A-4, gramatura 180 g/m², dimensao 210 x 297 mm, com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: Caixa com 50 folhas, com tolerancia de -1 folha. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca, dimensao e quantidade. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 51: código simpas: 75.30.00.00180716-1 - BLOCO, para anotacoes, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensoes 38 x 50 mm, com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: Pacote com 4 blocos com 100 folhas cada, com tolerancia de -1 folha por bloco. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, dimensao e quantidade de folhas. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Inmetro.

Item 52: código simpas: 75.30.00.00186578-1 - PAPEL, para flip chart, cor branca, para fixacao, gramatura 75g/m², dimensoes 64 cm x 88 cm (L x A), com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: Bloco com 50 folhas. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca, dimensao, quantidade de folhas e gramatura. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 53: código simpas: 75.30.00.00186695-8 - LIVRO, ata, pautado, capa dura, cor preta, sem margem, com 200 folhas, com tolerancia de -2 folhas, dimensoes 205 mm x 300 mm, com tolerancia de ate -2%. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante/importador, marca do produto, dimensao e quantidade de folhas. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.

Item 54: código simpas: 75.30.00.00190502-3 - LIVRO, protocolo, encadernado com 104 folhas, com tolerancia de -1 unidade folha, dimensao 216 x 154 mm, com tolerancia de ate -2%.

Item 55: código simpas: 75.40.00.00151482-2 - CERTIFICADO, timbrado, em papel couche brilho, gramatura 180 g, impressao sangrada, em cor 4 x 0, Formato A4, (297 x 210cm).

Item 56: código simpas: 75.40.00.00155962-1 - ENVELOPE, timbrado, saco pequeno, em papel 100% reciclado, gramatura 90g/m², dimensoes 176 x 250 mm, com brasao e timbre Governo do Estado da Bahia, alinhados na margem superior esquerda, impressao off-set na cor preta. CARACTERISTICAS DO TIMBRE: Fonte: Arial no formato negrito e italico, em caixa alta Tamanho: 11, com iniciais tamanho 14 Apresentacao: pacote com 10 unidades. Atender a (s) normas (s) ABNT e resolucao (oes) vigente (s) CONAMA/IBAMA.

Item 57: código simpas: 75.40.00.00182449-0 - ENVELOPE, timbrado, saco medio, em papel 100% reciclado, gramatura 90g/m², dimensoes 250 x 353 mm, com tolerancia de ate -2%, com brasao e timbre Governo do Estado da Bahia, impressao off-set na cor preta. EMBALAGEM: Pacote com 10 unidades. CARACTERISTICAS DO TIMBRE: Fonte: Arial no formato negrito e italico, em caixa alta Tamanho: 16, com iniciais tamanho 20 Atender a(s) portaria(s) e norma(s) INMETRO e ABNT vigente(s).

Item 58: código simpas: 85.40.00.00189839-6 - COLA, tubo plastico, em bastao, nao toxica, base giratoria, formato cilindrico. EMBALAGEM: Contendo 40g. ROTULAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel, em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: nome/CNPJ do fabricante; marca; conteudo; data/prazo de validade; atendimento ao consumidor.

Item 59: código simpas: 67.50.11.00074100-0 - PAPEL, fotografico (glossy), cor branca, gramatura 180 g/m², dimensoes 210 x 297 mm. Embalagem: Pacote com 50 folhas, com dados de identificacao do produto e do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.

Item 60: código simpas: 72.90.00.00036267-0 - PISTOLA eletrica, para aplicacao de cola em bastao com diametro 1/2 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.

Item 61: código simpas: 66.75.00.00182753-7 - REGUA, em aco inoxidavel, medindo 30 cm, com escala em milímetros e polegadas. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, endereco e/ou telefone de contato. O produto devera atender a (s) norma (s) ABNT NBR NM 279:2002 vigente.

Item 62: código simpas: 55.10.00.00162336-2 - CAVALETE, para flip-chart, em madeira, dimensoes 1800 x 600 mm, com parafusos para prender o papel e suporte de pinceis.

Item 63: código simpas: 51.10.00.00131744-0 - TESOURA, modelo escolar, em aco niquelado, 07 (sete) polegadas, sem ponta, cabo em plastico de alta resistencia. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.

Item 64: código simpas: 61.35.00.00187354-7 - PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designacao LR6. EMBALAGEM: Contendo 02 unidades. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informacoes legivel e indelevel no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Indicao quantitativa; Modo de usar; Riscos. Atender Resolucao(s) vigente(s) do CONAMA.

Item 65: código simpas: 61.35.00.00187355-5 - PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designacao LR03. EMBALAGEM: Contendo 02 unidades. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informacoes legivel e indelevel no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Indicao quantitativa; Modo de usar; Riscos. Atender Resolucao(s) vigente(s) do CONAMA.

Item 66: código simpas: 61.40.00.00155083-7 - PILHA, recarregavel, tamanho AAA, 1000mah, tensao 1,2 volts, alcalina, litio, nicad ou nimh. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.

Item 67: código simpas: 61.40.00.00157647-0 - PILHA, recarregavel, tipo AA NIMH, 1,2 volts, 2800mAh. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender a (s) Resolucao(s) vigente(s) do CONAMA.

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

(x) 1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

(x) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

(x) catálogos

(x) manuais

(x) fichas de especificação técnica

() páginas da internet

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da data da () assinatura do Contrato (x) subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM () subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(x) na descrição a seguir:

A presente solicitação de aquisição de materiais de expediente e itens de apoio administrativo tem por finalidade atender às necessidades operacionais e administrativas do 11º BBM, 17º BBM, 20º BBM e do Comando Regional de Bombeiros Militar do Oeste (CRBMO), garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais, rotinas administrativas, gestão documental, instruções internas, capacitações e demais ações inerentes ao serviço público desempenhado pelas Unidades.

A demanda foi levantada com base no consumo médio das Unidades, no quantitativo de servidores que utilizam os materiais no desempenho de suas funções e na necessidade de reposição de estoques, observando-se critérios de planejamento, economicidade e continuidade do serviço público.

Os materiais listados — tais como pastas, fitas adesivas, lápis, canetas, borrachas, organizadores, grampos, clips, papéis, livros administrativos, materiais para quadro branco, itens de encadernação, instrumentos de escritório, pilhas e acessórios diversos — são essenciais para:

- Organização, arquivamento e controle de documentos administrativos e operacionais;

- Elaboração de processos administrativos, relatórios, ofícios, memorandos e registros institucionais;
- Apoio às atividades de planejamento, instrução, reuniões e treinamentos internos;
- Identificação, classificação e armazenamento adequado de documentos físicos;
- Funcionamento regular dos setores administrativos, logísticos e operacionais das Unidades;
- Atendimento às rotinas burocráticas e legais exigidas pela Administração Pública.

Ressalta-se que parte significativa dos itens refere-se a materiais de consumo contínuo, utilizados diariamente pelos diversos setores das Unidades, como seções administrativas, almoxarifado, logística, recursos humanos, planejamento, ensino e comando. Dessa forma, a reposição programada visa evitar desabastecimento, o que poderia comprometer a tramitação de processos, a organização documental e a eficiência das atividades administrativas.

Destaca-se ainda que os quantitativos foram distribuídos conforme a necessidade específica de cada Unidade (11º BBM, 17º BBM, 20º BBM e CRBMO), considerando o volume de demandas administrativas, estrutura organizacional e número de setores existentes, buscando manter equilíbrio no abastecimento e racionalização dos recursos públicos.

A aquisição também contempla materiais destinados a atividades de instrução e capacitação, como pincéis para quadro branco, apagadores, papéis para flip chart, cavalete e certificados, que são utilizados em treinamentos, reuniões técnicas e ações de capacitação do efetivo, contribuindo para o aperfeiçoamento profissional e melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Além disso, itens como pilhas alcalinas e recarregáveis são necessários para o funcionamento de equipamentos utilizados nas rotinas administrativas e operacionais, como controles, dispositivos eletrônicos e outros instrumentos de apoio às atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento e economicidade, garantindo que as Unidades do Corpo de Bombeiros Militar da região oeste mantenham suas atividades administrativas e operacionais em pleno funcionamento.

Por fim, registra-se que a aquisição será realizada conforme a legislação vigente aplicável às contratações públicas, com observância aos critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência e às especificações dos itens descritos na relação apresentada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(x) na descrição a seguir:

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de expediente, apoio administrativo e insumos de escritório, destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas do 11º Batalhão de Bombeiros Militar (11º BBM), 17º Batalhão de Bombeiros Militar (17º BBM), 20º Batalhão de Bombeiros Militar (20º BBM) e do Comando Regional de Bombeiros Militar do Oeste (CRBMO).

Os materiais contemplam itens utilizados nas rotinas administrativas, organização documental, instruções internas, reuniões, treinamentos e demais atividades de apoio à gestão institucional, tais como pastas para arquivamento, materiais de escrita, fitas adesivas, grampos, clips, papéis diversos, organizadores de escritório, instrumentos de corte e medição, itens para quadro branco, livros administrativos, certificados, envelopes, pilhas e demais insumos correlatos.

A solução adotada baseia-se na aquisição direta dos materiais, por meio do procedimento de contratação pública adequado ao valor estimado, visando garantir o abastecimento regular das Unidades e a continuidade das atividades administrativas.

Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida dos materiais compreende as seguintes etapas:

1. Planejamento da Demanda

A fase inicial consiste no levantamento das necessidades das Unidades demandantes, considerando o consumo médio, o número de setores administrativos, o quantitativo de servidores e a reposição de estoques mínimos necessários para o funcionamento regular das atividades administrativas.

2. Aquisição

Os materiais serão adquiridos de fornecedores regularmente habilitados, observando-se as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como os critérios de qualidade, durabilidade e conformidade com normas técnicas aplicáveis, quando houver.

3. Recebimento e Conferência

Após a contratação, os materiais serão entregues nos locais indicados pelas Unidades solicitantes, passando por processo de conferência quantitativa e qualitativa, a fim de verificar a conformidade com as especificações exigidas e com as quantidades contratadas.

4. Armazenamento e Controle

Após o recebimento definitivo, os itens serão armazenados nos almoxarifados das respectivas Unidades ou setores responsáveis, onde serão mantidos em condições adequadas de conservação, organização e controle, observando-se práticas de gestão de estoque.

5. Distribuição e Utilização

Os materiais serão distribuídos aos diversos setores administrativos e operacionais conforme a necessidade, sendo utilizados no desempenho das atividades institucionais, incluindo elaboração de documentos, organização de processos administrativos, instruções, reuniões, treinamentos e demais rotinas administrativas.

6. Reposição e Monitoramento de Consumo

Durante a utilização dos materiais, será realizado o acompanhamento do consumo pelas Unidades, permitindo identificar necessidades futuras de reposição e subsidiar o planejamento de novas aquisições, garantindo a continuidade do abastecimento.

7. Descarte ou Substituição

Ao final de sua vida útil, eventuais resíduos ou materiais danificados serão descartados conforme as boas práticas de gestão de resíduos e normas ambientais aplicáveis, especialmente no caso de pilhas e materiais que exijam descarte adequado.

A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades administrativas das Unidades envolvidas, por tratar-se de materiais de consumo essenciais ao funcionamento cotidiano da Administração Pública. A aquisição planejada permite garantir a continuidade das atividades administrativas, organização documental, eficiência na gestão dos processos e suporte às ações institucionais, contribuindo para o adequado desempenho das atribuições do Corpo de Bombeiros Militar na região de atuação.

Além disso, a solução observa os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e racionalização dos recursos públicos, uma vez que os quantitativos foram definidos com base nas demandas reais das Unidades e no consumo estimado para o período de utilização dos materiais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 A contratada deverá comprometer-se a adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, considerando se tratar de compra de pequeno vulto, o risco de problemas é minimizado, o que justifica a dispensa da exigência de garantia. A empresa pode assumir esse risco sem comprometer sua operação.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

Sim

Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI _____** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.9 Prazo de validade de produtos perecíveis

4.9.1 No caso de produtos perecíveis, na data da entrega, o seu prazo de validade não poderá ser inferior a:

(30) (trinta) dias do prazo final de validade estabelecido pelo fabricante.

_____ [metade, um terço, dois terços etc.] do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar:

da assinatura do Contrato

da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

do anexo integrante deste TR/Habilitação

da descrição abaixo:

Comando Regional de Bombeiros Militar Oeste - CRBM-O, localizado na Rua Capitão Manoel Miranda, s/n - Centro, Barreiras – BA, nos horários de 08h as 18h de segunda a sexta.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

MENOR PREÇO

5.4.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.4.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.4.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

MAIOR DESCONTO

5.4.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.4.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.4.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

5.4.1.4 O percentual de desconto deverá conter (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.4.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.4.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

5.4.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterà, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).

5.4.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

SIM

5.4.4.1.1 A marca será única para cada item, sem possibilidade de substituição.

5.4.4.1.2 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.3 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

NÃO (a marca será informado na proposta readequada)

5.4.4.2 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

a marca

o prazo de garantia

o modelo

a referência

o tipo

5.4.4.1.1 A marca será única para cada item, sem possibilidade de substituição

5.4.4.1.2 O não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INPC/IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- Contratação direta
- Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - menor preço
 - maior desconto
- Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - menor preço
 - maior desconto
 - melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
 - técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

dispensável parcialmente (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

exigível

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) Habilitação na referida família.

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 26.999,20** (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo () em anexo, os quais correspondem ao **critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO BÁSICA ITEM	Un	QDT total	VALOR UNITÁRIO	SUB POB
1	75.10.00.00018040-8	PASTA, documento, em PVC, com aba e elástico, 245 x 335 x 5 mm, cor branca transparente	Un	60	2,25	13
2	75.10.00.00059283-8	PASTA, catalogo, capacidade para 20 plasticos.	Un	20	14,13	28
3	75.10.00.00123720-9	FITA, adesiva, dupla face, com espuma, para fixacao, dimensoes 10mm x 30m, podendo variar em +/- 10%.	Un	30	13,67	41
4	75.10.00.00124645-3	PASTA, suspensa, em papel kraft natural, 350g/m², 24 x 37cm, var. +/-5%, ganchos polietileno etiquetas lateral	Un	100	1,97	19
5	75.10.00.00129935-2	PASTA, classificador, em plastico resistente, na cor cinza, com prendedor macho e femea plastico, dim. 340 x 245 mm, podendo variar em +/- 5%	Un	30	1,79	5
6	75.10.00.00144197-3	PASTA, classificador, em plastico resistente, transparente, cor azul, dimensoes 350 x 250 x 15 mm	Un	30	2,16	6
7	75.10.00.00144204-0	PASTA, classificador, em plastico resistente, na cor vermelha, com abas e elástico, dim. 230 x 330 x 40mm, podendo variar em ate + 10%	Un	30	4,20	12
8	75.10.00.00148710-8	PASTA, fichario, em PVC, na cor branca, com 2 argolas e compartimentos externo transparente na capa para folha de papel tamanho A4, dimensoes 255 x 310 x 60 mm, podendo variar +/- 5%	Un	30	19,29	57
9	75.10.00.00156361-0	LAPIS, mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira reflorestada, com borracha acoplada na parte superior e revestida em metal	Un	1000	0,32	32
10	75.10.00.00156646-6	FITA, adesiva, dupla face, dimensoes 25 mm x 20 m, podendo variar +/- 10%	Un	20	5,81	11
11	75.10.00.00156658-0	GRAMPO, plastico, regulavel, para arquivamento de ate 500 folhas de papel.	Cx	1	235,58	23
12	75.10.00.00156948-1	FITA, corretiva, na cor branca, dimensoes minimas de 4 mm x 5 m, para correcao de escrita manual, maquina e impressos em geral	RI	10	2,29	2
13	75.10.00.00174387-2	FITA, adesiva, marrom, fabricada em filme plastico, dimensoes largura 45 mm x 50 m, podendo variar +/-10 %	Un	40	3,29	13
14	75.10.00.00174389-9	PASTA, polionda, com aba e elástico, cor azul, dimensoes 315 x 226 x 18mm, podendo variar +/- 5%,	Un	30	4,39	13
15	75.10.00.00180400-6	COLCHETE, para encadernacao, numero 04, latonado, haste dupla e flexivel. CAIXA: contendo com 72 unidades, com tolerancia de -1.	Cx	20	6,61	13
16	75.10.00.00180460-0	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 2/0 (dois)	Cx	20	4,63	9
17	75.10.00.00180461-8	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 4/0	Cx	30	2,01	6
18	75.10.00.00180506-1	PASTA, classificador, em plastico resistente, cor branca, abas e elástico, dimensoes 230 x 330 x 40mm, com tolerancia de ate -2%.	Un	30	2,49	7
19	75.10.00.00180602-5	PERCEVEJO, latonado, dourado, caixa com 100 unidades	Cx	30	7,09	21
20	75.10.00.00180711-0	GRAMPO, para grampeador, tamanho 9/10, semi industrial. Embalagem: Caixa com 5000 unidades, com tolerancia de - 50 unidades.	Cx	10	32,84	32
21	75.10.00.00180712-9	GRAMPO, para grampeador, tamanho 26/6, galvanizado.	Cx	26	5,07	13
22	75.10.00.00180719-6	ORGANIZADOR, de escritorio, com 3 divisoes internas, em acrílico fume, dimensoes 29 x 33 x 12 cm, com tolerancia de ate -2%.	Un	14	39,00	54
23	75.10.00.00185525-5	CANETA, salientadora, na cor fluorescente amarelo	Un	70	1,63	11
24	75.10.00.00185576-0	BORRACHA, para apagar escrita a lapis, cor branca, macia	Un	520	0,90	46
25	75.10.00.00185779-7	PASTA, classificador, em plastico resistente, incolor, com prendedor macho e femea plastico, dimensoes 225 x 330mm, podendo variar em ate + 5%.	Un	50	2,88	14
26	75.10.00.00185798-3	PASTA, catalogo, com 100 envelopes plastico incolor, dimensoes de 230 x 320 mm podendo variar em ate + 10%	Un	22	33,12	72
27	75.10.00.00186657-5	FITA, adesiva, face unica, transparente, fabricada em filme plastico com adesivo acrilico, dimensoes de 12 mm x 30 m podendo variar em +/- 10%	Un	70	2,02	14
28	75.10.00.00186661-3	FITA, adesiva, face unica, transparente, dimensoes 19 mm x 50 m, com tolerancia de ate -2%.	Un	35	4,10	14
29	75.10.00.00186666-4	FITA, adesiva, em papel crepe, cor bege, dimensao 48 mm x 50 m, com tolerancia de ate -2%.	RI	6	8,27	4
30	75.10.00.00186667-2	FITA, adesiva, transparente, fabricada em filme plastico, dimensoes largura 45 mm x 50 m, podendo variar +/- 10%.	Un	12	5,90	7
31	75.10.00.00190501-5	PASTA, sanfonada, em plastico resistente, incolor, com 31 divisoes, dimensoes 245 x 330 mm, podendo variar em ate +/- 5%.	Un	5	62,31	31
32	75.10.00.00192754-0	ALFINETE, de escritorio, para mapa, numero 01, cores diversas, com cabeça de plastico e corpo de arame de aco. EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades, com tolerancia de -1 unidade.	Cx	26	6,74	17
33	75.20.00.00129898-4	PINCEL, para quadro branco, recarregavel, cor verde, ponta de acrílico indeformavel com no minimo 6mm, facil de apagar sem deixar residuos, ponta e refil substituiuveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros.	Un	50	2,38	11
34	75.20.00.00129900-0	PINCEL, para quadro branco, recarregavel, cor vermelha, ponta de acrílico indeformavel com no minimo 6mm, facil de apagar sem deixar residuos, ponta e refil substituiuveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros.	Un	40	1,96	7
35	75.20.00.00148587-3	BANDEJA, para papel, dupla, em acrílico, estrutura fixa, na cor fume, dimensoes 260 x 350 mm, podendo variar +/- 5%.	Un	9	19,50	14
36	75.20.00.00148684-5	ESTILETE, largo, corpo plastico, com lamina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatomico e dispositivo de trava na posicao escolhida	Un	52	2,51	13
37	75.20.00.00149529-1	GRAMPEADOR, metalico, capacidade minima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m², com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostatica, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo	Un	4	42,87	17
38	75.20.00.00160447-3	PINCEL, para quadro branco, recarregavel, escrita cor preta.	Un	47	1,32	6
39	75.20.00.00160448-1	PINCEL, para quadro branco, recarregavel, escrita na cor azul	Un	10	1,45	1
40	75.20.00.00180421-9	PINCEL, marcador permanente, escrita na cor vermelha, corpo em material plastico resistente	Un	65	1,07	6
41	75.20.00.00180469-3	PERFURADOR, de papel, metalico, com capacidade para perfurar no minimo 70 folhas de papel 75g/m2	Un	9	134,19	12
42	75.20.00.00180600-9	PRANCHETA, em acrílico, com prendedor metalico formato A4, dimensoes 210 x 297 mm, com tolerancia de ate -2%.	Un	70	7,05	49
43	75.20.00.00185571-9	GRAMPEADOR, metalico, capacidade minima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m², comprimento minimo 12,5 cm, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo, estrutura metalica, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	Un	10	17,84	17
44	75.20.00.00185601-4	APONTADOR, de lapis, manual, portatil, 1 entrada, em material plastico resistente, sem deposito	Un	1000	0,44	44
45	75.20.00.00186689-3	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em metal cromado, dimensoes 15 cm (com variacao de +/- 10%).	Un	26	2,51	6
46	75.20.00.00186693-1	APAGADOR, de quadro branco, corpo plastico, com feltro, dimensoes 140 mm x 50 mm x 40 mm (C x L x A) com tolerancia de ate -2%.	Un	2	9,37	1
47	75.20.00.00186694-0	GRAMPEADOR, metalico, capacidade para grampear 50 folhas de papel 75 g/m², comprimento minimo 12,5 cm, estrutura metalica, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos.	Un	8	33,25	26
48	75.30.00.00155993-1	ETIQUETA, auto-adesiva, brilhante, tamanho A4, dimensoes 210 mm x 297 mm, gramatura 75g/m2, cor branca.	Cx	15	34,11	51
49	75.30.00.00180447-2	PAPEL, carbono, para escrita manual, na cor preta, tamanho A-4, dimensao 210 x 297 mm, com tolerancia de ate -2%.	Cx	2	50,67	10
50	75.30.00.00180448-0	PAPEL, verge, dimensoes 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m2, cor branco.	Cx	20	20,81	41
51	75.30.00.00180716-1	BLOCO, para anotacoes, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensoes 38 x 50 mm, com tolerancia de ate -2%.	Pc	45	2,88	12
52	75.30.00.00186578-1	PAPEL, para flip chart, cor branca, para fixacao, gramatura 75g/m², dimensoes 64 cm x 88 cm (L x A), com tolerancia de ate -2%.	Bl	40	67,95	27
53	75.30.00.00186695-8	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensoes minimas 298 x 203 mm	Un	25	19,32	46
54	75.30.00.00190502-3	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensao 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5%	Un	20	16,68	33
55	75.40.00.00151482-2	CERTIFICADO, timbrado, em papel couche brilho, gramatura 180 g, impressao sangrada, em cor 4 x 0, Formato A4, (297 x 210cm).	Un	600	7,50	45
56	75.40.00.00155962-1	ENVELOPE, timbrado, saco pequeno, em papel 100% reciclado, gramatura 90g/m², dimensoes 176 x 250 mm, com brasao e timbre Governo do Estado da Bahia	Pc	4	2,39	9
57	75.40.00.00182449-0	ENVELOPE, timbrado, saco medio, em papel 100% reciclado, gramatura 90g/m², dimensoes 250 x 353 mm, com Brasao e timbre Governo do Estado da Bahia	Pc	50	3,53	17
58	85.40.00.00189839-6	COLA, tubo plastico (bastao), nao toxica, base giratoria, formato cilindrico, Embalagem: peso liquido 40 g	Un	40	4,79	19
59	67.50.11.00074100-0	PAPEL, fotografico (glossy), cor branca, gramatura 180 g/m², dimensoes 210 x 297 mm. Embalagem: Pacote com 50 folhas, com dados de identificacao do produto e do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Pc	10	11,34	11
60	72.90.00.00036267-0	PISTOLA, eletrica, para aplicacao de cola em bastao com diametro 1/2 polegada, bivolt	Un	27	18,10	46

61	66.75.00.00182753-7	REGUA, em aço inoxidável, medindo 30 cm, com escala em milímetros e polegadas.	Un	10	17,41	17
62	55.10.00.00162336-2	CAVALETE, para flip-chart, em madeira, dimensões 1800 x 600 mm, com parafusos para prender o papel e suporte de pincéis.	Un	2	163,70	32
63	51.10.00.00131744-0	TESOURA, modelo escolar, em aço níquelado, 07 (sete) polegadas, sem ponta.	Un	20	2,41	4
64	61.35.00.00187354-7	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designação LR6(Duracao minima de 11,5 horas horas), conforme Norma NBR vigente.	Pr	210	6,40	13
65	61.35.00.00187355-5	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designação LR03	Pr	320	6,25	20
66	61.40.00.00155083-7	PILHA, recarregável, tamanho AAA, 1000mah, tensão 1,2 volts, alcalina, lítio, nicad ou nimh.	Pr	200	8,42	16
67	61.40.00.00157647-0	PILHA, recarregável, tipo AA NiMH, 1,2 volts, 2800mAh.	Pr	120	8,83	10
VALOR TOTAL						R\$ 26

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20803.0022	06	182	437	4354
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	339030000	1500010000000000000000	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- (X) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (X) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- (X) Modelos de prova de qualificação técnica:
 - () Capacidade técnico-operacional;
 - () Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
 - () Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
 - () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
 - () Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Barreiras/BA, 13 de março de 2026.

Aleane Pereira Serpa
Mat. 89.644.083-0

ANEXO
MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

Modalidade de Licitação/Contratação direta	Número
--	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE
ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)			R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)			R\$	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA			() DIAS ≥ 60	

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	de	Número
--	----	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Aleane Pereira Serpa, Soldado**, em 13/03/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00135158260** e o código CRC **4A919B0C**.